

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 30 de janeiro de 2018.

À Empresa

**UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA EPP**

CNPJ: 66.046.541/0001-69

Representante legal: Luciano Ferreira Peixoto

Senhor Representante,

Face à necessidade de aquisição de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do centro de especialidades odontológico-ceo e dos consultórios odontológicos das unidades de saúde do Município de Lagoa Santa, foi realizado o Processo Licitatório nº 078/2017 e o Pregão Presencial nº 057/2017. Tal procedimento originou a Ata de Registro de Preços - ARP 049/2017, firmada entre este Município e a empresa **Unidental Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda EPP** em 14 de setembro de 2017, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna - CI nº 023/2018 (SMS), de 19 de janeiro de 2018, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a não entrega dos produtos constante nas ordens de fornecimento de nºs: **4827 e 4831**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº 574/2018 em desfavor da empresa **Unidental Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda EPP**. Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 049/2017 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Adriana Souza Batista
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF